



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso
www.novaolimpia.mt.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 887 DE 05 DE MAIO DE 2010.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OBJETIVANDO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE
AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado objetivando a seleção e contratação de Agentes Comunitário de Saúde para as seguintes microáreas:

TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA	Nº DE CARGOS
MICROÁREA 01 da Área 01 – USF Centro;	01
MICROÁREA 03 da Área 02 – USF Ouro Verde;	01
MICROÁREA 08 da Área 03 – USF Boa Esperança.	01

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 05 de maio de 2010.


Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal